



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD CD 2526/2026.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. *Aquisição de brindes para o Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba.* **Autoriza.**

Interessado(a): Coordenadoria de Sustentabilidade

I. A Coordenadoria de Sustentabilidade requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **VEG BRINDES CORPORATIVOS PERSONALIZADOS LTDA. (CNPJ: 14.716.947/0001-08)**, para *aquisição de brindes para o Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba*, para o que apresenta documento de formalização da demanda, pedido de contratação, termo de referência e demais documentos.

ITEM	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Moletom personalizado	17	R\$ 116,10	R\$ 1.973,70
2	Garrafa térmica personalizada	15	R\$ 65,73	R\$ 985,95
3	Mochila personalizada	15	R\$ 103,95	R\$ 1.559,25
Total				R\$ 4.518,90

II. Em justificativa para a aquisição, a unidade assim se manifesta:

"Aquisição de brindes que se destinam aos alunos da 22ª Turma/Edição do Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba e objetiva ofertar, ao público-alvo, brindes para uso escolar e cotidiano. Destaca-se que o Programa é reconhecido por sua importância social e institucional ao promover a formação técnica e cidadã de crianças e adolescentes em vulnerabilidade"

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Coordenadoria de Sustentabilidade exhibe pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores diretos, obtendo 03 (três) cotações para cada item, tendo escolhida a empresa que ofertou o **menor preço**.

IV. O valor da contratação corresponde a **R\$ 4.518,90** a ser executado integralmente no exercício de 2026.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista e CADIN, conforme certidões anexas. Foi apresentada pela empresa, em conjunto com a respectiva proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*) e reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (*art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021*).

VI. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

VII. Designo fiscais da contratação os servidores indicados no documento 1, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Ato 164/2023. da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta e a emissão de nota de empenho, no valor de **R\$ 4.518,90**, em favor da **VEG BRINDES CORPORATIVOS PERSONALIZADOS LTDA. (CNPJ: 14.716.947/0001-08)**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa